

AC. EM CÂMARA

(07) ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS - REGULAMENTO DE INCENTIVOS

2015:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT – CASA PAULA II – COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA** - A sociedade comercial Casa Paula – II – Compra e Venda de Imóveis, Lda, faz parte de um grupo económico constituído por empresas da área de transportes de mercadorias (nacionais e internacionais) e de venda e distribuição de materiais de construção civil (por grosso e a retalho) e pretende criar, na Zona Industrial de Viana do Castelo (Alvarães), uma plataforma logística, que envolverá um investimento inicial estimado de 400.000€ e um investimento médio nos três próximos anos de 200.000€, totalizando um montante global de 1.000.000,00€. Para o efeito, celebrou com esta Câmara Municipal contrato promessa de compra e venda de um lote de terreno na dita zona industrial, com 12.328 m², pelo montante de 431.480,00€ (à razão de €35,00/m²) e tendo já pago, a título de sinal e antecipação parcial do pagamento, a quantia de 64.722,00 e vem, agora, requerer a concessão do benefício fiscal de isenção do pagamento do IMT devido pela transmissão do direito de propriedade do referido lote de terreno, assim proponho nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 6º e 10º do Código do IMT que se solicite à Assembleia Municipal a aprovação da concessão do benefício fiscal de isenção total de IMT devido pela presente transação. (a) Luís Nobre.”. A Vereadora Ilda Figueiredo pediu informações acerca do montante da receita fiscal de que a Câmara Municipal irá abdicar e se o investimento privado irá permitir o aumento de postos de trabalho. O Vereador Luís Nobre esclareceu que o montante do imposto isentado é de 15.533€ e que esta empresa irá proceder à deslocalização das instalações que atualmente ocupam na freguesia de Alvarães para a nova fase da zona industrial de Viana do Castelo, permitindo o crescimento da empresa e a resolução de questões de natureza ambiental. O Vereador Marques Franco referiu ter-se informado acerca da empresa em questão e apercebeu-se de que a realocação pretendida é importante para a empresa por uma questão de permitir o seu crescimento, o que certamente coenvolverá o aumento do número de postos de trabalhos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 25.º, e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro solicitar a Assembleia Municipal a declaração de aceitação de atribuição do benefício fiscal de isenção total do IMT que for devido pela transmissão da propriedade do lote de terreno, sito na Zona Industrial de Alvarães. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

25 de Outubro de 2015